



15:31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL
EXERCÍCIO DE 2020

27/01/2021

RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Nova Esperança do Sul-RS apresentamos o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2020, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra 'b' da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Complementar nº 01/2012, tendo sido nomeado o Auditor de Controle Interno pela Portaria nº 264 de 2012.
2. Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.
3. No tocante ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O executivo municipal não realizou operação de crédito no ano de 2020.

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA -(ARO):

O Município não realizou operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no exercício de 2020

c) RESTOS A PAGAR:

Quanto aos restos a pagar, e obedecidos os critérios de inscrição previstos na Instrução Normativa nº 20/2006 do Tribunal de Contas do Estado, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2020, revela que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 583.198,27 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 760.817,76. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações financeiras a pagar, com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2020 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12			
RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
1 RECURSO LIVRE	2.812.064,40	424.991,00	2.387.073,40
20 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	67.954,39	67.943,23	11,16
31 TRANSF RECURSOS FUNDEB	73.775,26	51.946,47	21.828,79
40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	181.351,04	175.758,99	5.592,05
50 REGIME PRÓPRIO DE PREVID. SOCIAL	22.359.745,76	24.336,59	22.335.409,17
900 COVID-19	33.403,45	31.446,40	1.957,05
1003 FUNDO FMAS	15.537,76	15.537,76	0,00
1004 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº	166.056,47	92.759,92	73.296,55
1005 LEI FEDERAL Nº 14.017/20 - ALDIR	3.324,00	0,00	3.324,00
1023 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	23.660,45	0,00	23.660,45
1030 IGD/SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	6.522,29	0,00	6.522,29
1032 FUNDIANES - FUNDO MUNICIPAL DE	76.123,57	2.000,00	74.123,57
1040 IGD/BOLSA FAMÍLIA	30.894,84	80,00	30.814,84

RECURSOS DISPONÍVEIS X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12			
1047 PNATE - ENSINO MEDIO	3.071,84	0,00	3.071,84
1050 TRANSF RECURSOS CRAS	18.966,89	2.155,07	16.811,82
1054 PNATE EDUCACAO INFANTIL - PRÉ	860,48	0,00	860,48
1059 CONVENIO FEAS	2.763,27	0,00	2.763,27
1071 CONSULTA POPULAR 2018 -	79.902,76	71.849,60	8.053,16
1072 CONSULTA POPULAR 2017 -	82.017,91	0,00	82.017,91
1074 INCREMENTO TEMPORÁRIO COVID-19	15.938,68	1.295,79	14.642,89
1076 AÇÕES COVID SUAS - PORTARIA 369	446,69	436,17	10,52
1077 EP CONVÊNIO MAPA Nº 886150/2019 -	249.765,38	0,00	249.765,38
1503 COTA-PARTE CONTR INTERVENÇÃO	4.609,07	966,00	3.643,07
1509 FUNDO ESPECIAL	16.557,53	0,00	16.557,53
1510 PNATE - FUNDAMENTAL	10.677,19	0,00	10.677,19
1511 SALARIO EDUCACAO UNIAO	132.195,26	55.510,74	76.684,52
1516 PROJ SIST ESGOTAMENTO SANITARIO	39.470,01	39.470,01	0,00
1622 ALIENACAO BENS MOVEIS REC	38.773,61	20.810,73	17.962,88
1629 ALIENACAO DE BENS RECURSOS	10.222,27	0,00	10.222,27
1634 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS	48.462,87	0,00	48.462,87
4001 OUTRAS RECEITAS MUNIC.	4.360,50	95,32	4.265,18
4011 INCENTIVO ATENCAO BASICA	6.005,94	0,00	6.005,94
4050 FARMACIA BASICA -ESTADO	11.952,89	7.249,64	4.703,25
4111 CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES	2.733,18	2.732,91	0,27
4190 VIGILANCIA EM SAÚDE	4.972,98	0,00	4.972,98
4292 AQUISICAO DE VEICULOS	90.096,46	90.000,00	96,46
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	96.902,65	22.931,44	73.971,21
4501 CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E	1.488,92	0,00	1.488,92
4502 CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.535,62	0,00	18.535,62
4503 CUSTEIO - ASSISTÊNCIA	3.406,83	1.666,87	1.739,96
4504 CUSTEIO - GESTÃO DO SUS	11.000,00	0,00	11.000,00
4505 INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	145.625,53	0,00	145.625,53
4511 CUSTEIO - OUTROS PROG FINANC	102.552,11	15.920,93	86.631,18
4512 ESTRUTURAÇÃO - OUTROS PROG	30.632,00	0,00	30.632,00
8001 EXTRA - Livre	203.664,79	0,00	203.664,79
8050 EXTRA - RPPS	10.833,88	0,00	10.833,88
TOTAL	27.349.879,67	1.219.891,58	26.129.988,09

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar, demonstrando conformidade com as normas legais.

Na apuração das despesas totais com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 das Lei Complementar nº 101/2000, cabem

as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.489.404,91	
DESPESAS COM PESSOAL COMPUTÁVEIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	9.180.065,43	47,10
LIMITE DE ALERTA CFE. ART 59, § 1º, II DA IRF	9.471.850,79	= 48,60% s/RCL
LIMITE DE ALERTA CFE. ART 59, § 1º, II DA IRF	9.998.064,72	= 51,30% s/RCL
LIMITE DE ALERTA CFE. ART 59, § 1º, II DA IRF	10.524.278,65	= 54,00% s/RCL

Tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 das Lei Complementar nº 101/2000, manteve-se, durante todo o exercício, dentro do limite legal.

Observações: O índice de despesa com pessoal ficou em 27,10% da Receita Corrente Líquida 2020.

7. A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de dezembro de 2020 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.489.404,91	% s/ RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	
LIMITE DE EMISSÃO DE ALERTA CFE. ART 59, § 1º, III DA LRF	21.048.557,30	108%
LIMITE LEGAL CFE. ART. 3º, II DA RESOLUÇÃO 40/2001	23.387.285,89	120%

8. No exercício de 2020, houve a alienação de bens integrantes do ativo, no valor de R\$ 39.141,92.

9. Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município, podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.489.404,91	
DESPESA COM PESSOAL COMPUTÁVEIS ÚLTIMOS 12 MESES	377.895,93	1.938981% S/ RCL
LIMITE DE ALERTA CFE. ART. 59, § ÚNICO DA LRF.	1.052.427,87	5,4% S/ RCL
LIMITE PRUDENCIAL CFE. ART. 22, § ÚNICO DA LRF.	1.110.896,08	5,7% S/ RCL
LIMITE LEGAL CFE. ART. 20, III, "B" DA LRF.	1.169.364,29	6% S/ RCL

B) LIMITE DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RECEITA DO MUNICÍPIO	21.755.821,80	
REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	259.192,83	S/ RECEITA MUNICÍPIO
LIMITE LEGAL	1.087.791,09	5% S/ RCL

C) GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO (ART. 59, VI DA LRF E ART.29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR CFE (ART.29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	15.199.176,17	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	5.292,00	HABITANTES
LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS	1.063.942,33	7%
GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO	456.278,75	3,00

D) DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO (ART.29-A,§ 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS	1.063.942,33	
LIMITE PARA FOLHA DE PAGAMENTO	744.759,63	70% LIMITE
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	389.253,30	

10. Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2020, revela que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 18.274,76 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 9.301,70. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não-processados e processado respectivamente. Confrontando tais empenhos, somando às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com as disponibilidades de caixa da Camara Municipal, verificou-se suficiência financeira para o atendimento dos respectivos restos a pagar.

11. Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício de 2020, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
- Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais).
- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.
- As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil, (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos), nos termos da legislação vigente.
- No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Municipal nº 804/1991.
- Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
- Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado.
- Os inventários dos materiais estocados em almoxarifado e dos bens patrimoniais coincidem com os registros contábeis.

ESPECIFICAÇÃO	CONTABILIDADE	INVENTÁRIO	DIFERENÇA
ALMOXARIFADO	4.944,20	4.944,20	0,00
BENS PATRIMONIAIS	10.769.497,28	10.021.583,70	747.913,58

- No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.
- Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

11) Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e revelação de saldo contábil.

- Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo

com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2020, mediante a aplicação do seguinte teste:

SALDO ANTERIOR DO ATIVO DISPONÍVEL (CAIXA E BANCOS)	648.806,01
(+) RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	23.919.916,33
(+) MOVIMENTO DE CRÉDITO SISTEMA FINANCEIRO	0,00
(-) DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA (EMPENHADA)	18.475.556,45
(-) MOVIMENTO DE DÉBITO NO SISTEMA FINANCEIRO	0,00
(=) SALDOS DAS DISPONIBILIDADES E, 31/12 (CAIXA E BANCOS)	6.093.165,89

a) Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2020:

(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28.595.534,46
(+) OUTRAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	0,00
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.495.382,68
(-) OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO (SUPERÁVIT OU DÉFICIT)	-1.899.848,22

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

c) Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo (anexo 14) foi aplicado o seguinte teste de relevação de saldo contábil:

SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.031.993,24
(+) OU (-) RESULTADO EXERCÍCIO CFE. DEMOST. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	-1.899.848,22
(=) SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020	-867.854,98

Tal informação coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial, demonstrando consistência das informações.

PARECER

Diante do exposto, o Central do Sistema de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício, foram adequadamente cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio com a Associação Jaguariense de Interesses Sociais, CNPJ 90.995.275/0001-03, com o objetivo de auxiliar no custeio de alimentação, medicamentos, fraldas e materiais hospitalares aos idosos provenientes do município de Nova Esperança do Sul, em situação de acolhimento nessa entidade. Registra-se que o convênio foi realizado em consonância com a Lei Federal 13.019/2014.

É o relatório e parecer.